

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025

DISPENSA Nº 0021/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2025

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE GUAPÉ**, autarquia inscrita no CNPJ/MF sob n.º **21.420.641/0001-75**, com sede na Rua Dr. Joaquim Coelho Filho, n.º 280, bairro Centro, Guapé/MG, neste ato representada por seu Diretor **JERRY ADRIANE ARANA**, portador da cédula de identidade RG nº M-4.882.069, inscrito no CPF/MF sob o nº 671.189.096-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **SISPONTO TECNOLOGIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **04.672.602/0001-46**, com endereço Av. Marechal Floriano Peixoto, no 325, Apto. 203, Bairro Centro, na cidade Boa Esperança, neste ato representada pelo **Sr. JACKSON TULIO REIS**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da carteira de identidade nº MG-4.519.710, expedida pela SSP/MG, CPF nº 053.230.178-13, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2025**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de suporte técnico e manutenção do software de Recursos Humanos (RH), incluindo atendimento técnico especializado, manutenções corretivas e preventivas, evolutivas, atualizações, correções de falhas, suporte operacional e melhorias contínuas, visando garantir pleno funcionamento do sistema e otimização dos processos de gestão do SAAE de Guapé/MG, no teor das cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando a supremacia do interesse público e a necessidade de continuidade dos serviços prestados pela Contratada, por este instrumento e na melhor forma de direito, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, nos termos do art. 107 da referida lei, bem como considerando o disposto na cláusula de vigência do contrato original, as partes resolvem firmar o presente termo de aditamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Considerando que o contrato original foi firmado com prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 05/2025 pelo período adicional de 12 (doze) meses, passando o referido instrumento contratual a vigorar de **02 de abril de 2026 até 01 de abril de 2027**. Visando assegurar a continuidade dos serviços prestados ao SAAE de Guapé/MG.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O presente termo aditivo tem por finalidade **exclusivamente a prorrogação do prazo de vigência contratual**, permanecendo **inalterado o valor originalmente contratado**, não sendo aplicado reajuste para o período ora prorrogado.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. Fica estabelecido que, a cada pagamento mensal realizado pelo **CONTRATANTE** à

CONTRATADA, esta deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista vigentes, servindo o referido documento, após o devido ateste pelo Fiscal do Contrato, como base para a liquidação e pagamento da obrigação contratual, em conformidade com as regras já estabelecidas no instrumento original.

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1. Permanecem inalteradas e plenamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 05/2025 que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

5.2. Para a validade do que foi avençado entre as partes, o presente Termo de Aditamento é firmado por meio de **assinatura eletrônica**, produzindo todos os efeitos legais, nos termos da legislação vigente, sendo considerado documento original para todos os fins de direito após a aposição das assinaturas digitais das partes.



JERRY ADRIANE ARANA

CPF: 671.189.096-53

Diretor Geral

JACKSON TULIO REIS

CPF: 053.230.178-13

Testemunha 01: _____

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 02: _____

Nome: _____

CPF: _____